

Autoriza abertura de crédito
 Suplementar para a dotação
 3.2.3.4.81 "Contribuição à
 Institutos" e Anula Parcial-
 mente Dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Inconfidentes Decretou e eu, Prefeito do
 Município Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autoriza a abrir crédito Suplementar
 para a dotação 3.2.3.4.81 "Contribuição à Institutos".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º fica aberto
 um crédito Suplementar de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do art. 2º fica anulada
 parcialmente até o limite da importância indicada, a
 dotação abaixo relacionada.

4.1.1.0.95 - Contribuições e Reconstrução de Praças e Jardim
 Total . . . R\$ 7.000,00
 R\$ 7.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente Lei
 em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 22 de junho de 1973

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi
 Mario Bonamichi

O Secretario Guilherme Edmundo de Souza Engelmann
 Guilherme Edmundo de Souza Engelmann

Sancionada em 27-6-73